



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO 028/2015 - PREGÃO 013/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA FLAVIN PAPELARIA LTDA – EPP.

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a CONTRATADA, a empresa **FLAVIN PAPELARIA LTDA – EPP**, CNPJ nº 01.991.114/0001-03, localizada na Travessa Coronel Novaes, 65/loja 01- Carangola/MG e representada por **LEANDRO LEAL TURETA**, residente na Rua Aeroporto, 461 - Bairro Aeroporto, portador da carteira de identidade MG: 13.913.273 SSP/MG, doravante denominada **Contratada**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento dos itens 87 e 88, da supracitada Ata, na seguinte quantidade:

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Preço	
					Unitário	Total
87	02	unid	Pendrive, 04 gb	Multilaser	20,00	40,00
88	02	unid	Pendrive, 08 gb	Multilaser	22,00	44,00
Total: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais)						

Este aditamento equivale a 20% dos itens, perfazendo um total de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), que representam aproximadamente 0,82% no contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	02.01.01 – 04.122.0020.2003 – 33903000		
Ficha	22	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.02.01 – 02.062.0020.2006 – 33903000		
Ficha	38	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.03.01 – 04.122.0021.2007 – 33903000		
Ficha	47	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.03.01 – 04.123.0030.2008 – 33304100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha	54	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.03.01 – 04.124.0021.2009 – 33903000		
Ficha	59	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.03.01 – 04.124.0032.2010 – 33903000		
Ficha	67	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.03.01 – 04.129.0033.2011 – 33903000		
Ficha	77	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.03.01 – 06.181.0174.2013 – 33304100		
Ficha	86	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.03.01 – 06.181.0177.2014 – 33304100		
Ficha	87	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.04.01 – 12.3610188.2018 – 33903000		
Ficha	103	Fonte de Recursos	1.19.00
Dotação	02.04.01 – 12.365.0190.2020 – 33903000		
Ficha	119	Fonte de Recursos	1.19.00
Dotação	02.04.02 – 12.361.0188.2018 – 33903000		
Ficha	132	Fonte de Recursos	1.01.00 / 1.47.00 / 1.46.00
Dotação	02.04.02 – 12.365.0190.2020 – 33903000		
Ficha	160	Fonte de Recursos	1.01.00 / 1.47.00 / 1.46.00
Dotação	02.05.01 – 08.244.0486.2029 – 33903000		
Ficha	196	Fonte de Recursos	1.00.00 / 1.29.00 / 1.56.00
Dotação	02.05.02 – 08.243.0483.2030 – 33903000		
Ficha	209		1.00.00 / 1.29.00
Dotação	02.07.01 – 20.601.0078.2042 – 33903000		
Ficha	302	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.08.01 – 04.121.0021.2046 – 33903000		
Ficha	324	Fonte de Recursos	1.00.00
Dotação	02.09.01 – 10.302.0428.2050 – 33903000		
Ficha	346	Fonte de Recursos	1.02.00 / 1.55.00
Dotação	02.09.01 – 10.304.0430.2052 – 33903000		
Ficha	361	Fonte de Recursos	1.02.00 / 1.50.00 / 1.55.00
Dotação	02.09.01 – 10.305.0429.2053 – 33903000		
Ficha	367	Fonte de Recursos	1.02 / 1.50.00 / 1.55.00
Dotação	02.11.01 – 23.695.0363.2055 – 33903000		
Ficha	375	Fonte de Recursos	1.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de 07 de julho de 2015.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 05 de maio de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 07 de julho de 2015.

OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE TOMBOS

FLAVIN PAPELARIA LTDA - EPP
LEANDRO LEAL TURETA

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----